



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL =
MINAS NOVAS

Livro Nº. _____
Fis. Nº. _____

Nº

524
024

= LEI Nº 812 DE 03.12.1990 =

Cria cargos no Quadro de Pessoal das Prefeitura Municipal de Minas Novas e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através - de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - O quadro especificado no anexo I - da Lei nº 771, de 29 de dezembro de 1989, passa a denominar-se Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

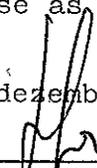
Artº 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal - da Prefeitura Municipal, a que se refere o artigo anterior, os cargos constantes do anexo I desta Lei.

Artº 3º - Para ocorrer às despesas decorren- tes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito su- plementar até o limite de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), - usando recursos do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em con- trário.

Minas Novas, 03 de dezembro de 1990.


= DR. GERALDO COELHO DE JESUS =
PREFEITO MUNICIPAL